



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Reunião Ordinária - Ata n.º 26/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h00m

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Frago* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 25.11.2024

a) Dotações Orçamentais: 1.444.724,37€

b) Dotações não Orçamentais: 1.045.756,30€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

I - Justificação de Faltas

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência da *Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé*, por motivo de férias.-----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes. -----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 12.11.2024. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----*A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* usou da palavra dizendo “ Sr. Presidente em primeiro lugar permita-me que faça uma retificação a um erro que eu tive na última reunião, que não foi pública, mas que queria corrigir. Eu referi-me na Revisão de Preços relativos ao Mercado Municipal a cerca de 500 mil euros, quando na verdade eram 500 euros e portanto queria deixar esta retificação. -----

Queria também fazer um agradecimento público à *Sr.ª Vereadora Susana Viana*, em nome da Direção do Centro Social D. Abílio e do Centro Social Nossa Senhora de Fátima, por ter diligenciado de enquanto Escolas e Centros de Crianças poderem ter acesso a ecopontos da Resíduos do Nordeste para podermos trabalhar a reciclagem. -----

E prosseguir agora com algumas questões para o Sr. Presidente da Câmara: está a terminar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

o ano, e também um mês de balanço daquilo que foi feito e do que há por fazer e estará também a preparar o Orçamento, pois todos sabemos que já estão a ser ouvidos também os Presidentes de Junta no sentido de saber de viva voz aquilo que os preocupa e as necessidades de cada Freguesia. Estando a preparar este documento que é tão importante para o Município, pedia-lhe especial atenção em todas as rubricas e projetos que estão apontados pelas Freguesias e que já vêm sendo adiados desde 2022 para 2023 e de 2023 para 2024. Pedia-lhe portanto que fosse este ano, o ano da execução e refiro-me a exemplos que são necessidades de facto prementes, seja nas ruas de Corujas, seja no pedaço de estrada de Pinhovelo, nas obras de Carrapatas, enfim, em coisas que têm vindo a ser adiadas e que de facto são prioridades para a qualidade de vida de quem ali mora. Perguntava-lhe também se neste projeto virão na mesma alguns dos projetos que não foram feitos este ano, e refiro-me nomeadamente à aquisição de equipamento de projeção digital, que era um dos projetos que vinha neste orçamento, à intervenção nos Geossítios do Geoparque, à 1.ª Fase da Construção da Zona Lúdica do Sabor e do investimento na segurança e vigilância dos espaços públicos. Já vimos algumas câmaras instaladas e a este respeito gostaria só de perguntar se já há um Regulamento feito no sentido de prevenir e precaver, todas aquelas questões que têm a ver com a Proteção de Dados e o (RGPD). Perguntava também pela situação do Projeto, ou do anteprojecto do estudo prévio que foi feito sobre o multiusos para o Parque de Exposições. Na altura foi feito um Estudo num Gabinete de Arquitetura no Porto e este estudo prévio rondou os sessenta mil euros (60.000,00€) e eu gostaria de saber se esse projeto tem pernas para andar, se esse dinheiro ficou perdido, se já tem outro para substituir, ou seja, em que fase é que está? Pergunto também como é que estão a pensar fazer com o Conservatório de Música uma vez que a verba não veio aprovada, o que faz perigar o Ensino Articulado para este ano. Questiono se o Conservatório irá manter-se custeado totalmente pela Câmara, ou pelos pais dos alunos, ou se será dividida esta despesa. Pedia-lhe também que tenha especial atenção aos Recursos Humanos, porque nós vimos diversas vezes e aprovamos aqui em reuniões de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Câmara diversas vezes a abertura de concursos para assistentes operacionais e ao que julgo saber, e poderá corrigir-me se eu estiver a dizer algo que não esteja certo, houve mais um ajuste direto para contratar uma Empresa para fazer limpeza, nomeadamente no Mercado Municipal, nos Meios Aéreos e no Edifício do SidUp. -----

E, para terminar como estamos às portas da época de Natal perguntava de que forma é que pensa dar mais vida às ruas de Macedo e que atrações tem pensadas para atrair os de fora e também para fazer os macedenses sair de casa também.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ a questão da correção fica registada e agradeço, quanto à questão da Vereadora Susana Viana como é óbvio nós fazemos sempre o que é melhor para a Comunidade e trabalhamos para criar outras ferramentas para a sensibilização dos nossos jovens e não só, porque através deles chegamos também às outras gerações. -----

Relativamente ao nosso balanço, obviamente que nós não nos sentimos particularmente felizes por não conseguirmos executar tudo o que nós queremos, mas em algumas situações também não depende só de nós. São pareceres e mais pareceres, mais dificuldade em encontrar empreiteiros que executem e nós não temos gozo nenhum com isso até que para nós não é bom porque é um mau indício de gestão não conseguirmos executar dentro dos valores que estão previstos. Mas obviamente que mais uma vez vamos avançar e eu tenho pedido aos Presidentes de Junta para que, ao estar aprovado no Orçamento, imediatamente as obras que forem da responsabilidade deles que as executem o mais rapidamente possível. E, se há Presidentes de Junta que têm uma relação privilegiada com empreiteiros e conseguem tê-los para fazer as obras, noutras Freguesias não conseguem. Já quanto ao que for da nossa responsabilidade estaremos obviamente condicionados mas iremos fazer, falou em vários projetos e todos eles estão em andamento, como é o caso da projeção digital, da limpeza dos Geossítios, e quanto a estes não iremos conseguir fazer a limpeza dos que gostaríamos porque temos 42, mas vamos tentar privilegiar 3 ou 4 que tenham mais visibilidade e que sejam mais frequentados e não ponham em causa a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

creditação. No caso da Zona Lúdica do Sabor andamos constantemente com alterações de localização o que já aconteceu pelo menos 3 vezes, ou seja temos sempre pareceres condicionantes por parte das Autoridades Nacionais, como é o caso do ICNF, Reservas Agrícolas e Reservas Ecológicas, deparamo-nos portanto sempre com imensas restrições e isto não é só connosco, acontece com os outros Municípios também. Mas o projeto está adiantado, temos a verba para gastar mas estamos sempre com essas condicionantes dos pareceres, mas espero que no início do ano de 2025 a possamos executar pois como já referi temos essa verba disponível e o que mais queremos é avançar. -----

Relativamente à videovigilância pode o **Sr. Vice-presidente, Rui Vilarinho** dar essa explicação. E usando da palavra informou: “ Este processo já teve início pois esta é uma preocupação desta Câmara há já algum tempo e temos a intenção de continuar a colocar câmaras. Em relação à questão do Regulamento e à autorização penso que a legislação mudou. Sempre que são vias públicas e estamos a falar de domínio não privado, neste momento não é necessário ter qualquer tipo de autorização. Portanto o que nós queremos privilegiar sempre são os espaços públicos em defesa daquilo que é de todos para evitar aquilo que tem vindo a acontecer tantas vezes, o vandalismo. Portanto esta questão está acautelada, a Empresa também está muito familiarizada com esse tipo de processos e nós quando reunimos com eles mostramos também essa preocupação e foram eles próprios que nos elucidaram, e toda a tramitação que foi necessária, eles fizeram-na. Todas as câmaras que estão instaladas e em todos os locais estão devidamente autorizadas e a situação está perfeitamente legal e em conformidade com a nova Lei. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** perguntou “ sendo assim então não há necessidade de haver um Regulamento específico, desde que seja público?” **O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rui Vilarinho** respondeu “ depois de terminarmos a colocação de todas as câmaras iremos elaborar um parecer e dar conhecimento em reunião de câmara.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Prosseguiu o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que relativamente ao anteprojeto do Pavilhão Multiusos disse “ é do vosso conhecimento que uma das ideias relativamente a este projeto era uma modalidade de construção/concessão a vários anos com a gestão do Município e isso não nos impunha qualquer limitação externa de termos um projeto mais ambicioso e mais arrojado porque de facto era fantástico e por isso é que custou o que custou. A partir do momento em que houve uma opção de irmos a Fundos Comunitários, porque por exemplo estar a pagar uma renda ao longo de 20 anos seria sempre oneroso para o Município, optamos por deixar cair o projeto e ir para um projeto novo, mais económico e em que podemos ir a Fundos Comunitários. Assumir que este projeto era demasiado ambicioso e muito oneroso para o Município, mas é um facto que seria uma obra diferenciadora porque iríamos ter capacidade para todos os tipos de eventos internacionais mas, neste momento é mais prudente não sermos tão ambiciosos e jogarmos pelo seguro. Se isto na altura era uma opção estratégica que nos parecia viável, a partir do momento em que decidimos entrar com esta Candidatura deixamos cair outras opções e pedimos o financiamento para o Pavilhão Multiusos e deixamos então cair o ante projeto, não deixando um ónus ao longo de 20 anos a outros Executivos que vierem. -----
Relativamente ao Conservatório como é do vosso conhecimento não obtivemos a aprovação da DGEsTE. Há dois Conservatório no nosso território, Terras de Trás-os-Montes e não houve a aprovação de um terceiro Conservatório mas, não iremos desistir, até porque as nossas crianças e famílias merecem e neste momento estamos com algumas iniciativas pontuais e pretendemos avançar com o que temos discutido aqui nas reuniões de câmara, e tentar concertar aqui decisões, pois sabem que já aprovamos aqui uma verba para o funcionamento inicial do Conservatório e neste momento vamos ter de fazer algumas reuniões porque temos questões para resolver com a Direção que envolve duas Entidades, a Associação Arte Move Montanhas e também a Direção Pedagógica. É necessário haver aqui alguma concertação porque este projeto envolve uma série de sócios que têm de ser ouvidos e é necessário que haja aqui alguma harmonia para podermos pôr o Conservatório



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

a funcionar sem que haja discordâncias. A nossa ideia é que haja contributos não só do Município mas, numa primeira fase, e enquanto não tivermos outro tipo de apoios, os pais contribuam com algum valor residual. Penso que isto é legítimo, até para dar também legitimidade ao processo. É público que não fomos contemplados com apoios da DGEsTE, contudo acredito que o projeto poderá seguir em frente desde que haja entendimento na Associação e na Direção. O espaço existe, corpo docente e candidatos já temos a única questão que se coloca agora é podermos avançar depois desta decisão que foi um pouco constrangedora porque de facto não era desta decisão estávamos à espera. -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** questionou “Sr. Presidente se percebi bem enquanto a DGEsTE não aprovar a existência de um terceiro Conservatório, uma vez que como referiu, já existem dois próximos e que alguns dos alunos, ou potenciais alunos já estarão a frequentar nos outros sítios, as atividades de música serão pontuais, ou seja, não há necessidade de a Câmara ou a Associação Arte Move Montanhas estar a custear um Corpo Docente que não tem necessidade efetiva se calhar naquele número. Mas aquilo que quero perguntar é: - fica de parte enquanto não há outra solução o Conservatório e funciona a Associação Arte Move Montanhas com atividades Musicais? É isto? Uma vez que o Ensino Articulado também deixa de poder funcionar? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que vão tentar concertar com o Agrupamento de Escolas, com a Direção e com a Associação uma solução que pode passar por uma Escola Regional Municipal. Temos o espaço, temos uma Associação e temos um Corpo Docente Pedagógico e podermos avançar com uma turma que não deverá exceder os 20/25 elementos, porque efetivamente com o Ensino Articulado não podemos contar mas vamos criar aqui um entendimento para que pelo menos uma Escola de Música Municipal avance, porque não queremos deixar cair este projeto. **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** partilhou uma curiosidade relativamente à ideia da Escola Municipal porque essa proposta de uma Escola do Concelho e Municipal gratuita, era uma das propostas do Dr. Nuno Morais, portanto ele deve estar contente com essa possibilidade desta ideia poder avançar. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

---Prosseguiu o *Sr. Presidente da Câmara Municipal* e relativamente aos recursos humanos disse “ esta é também uma questão interessante e eu tenho uma visão um bocado peculiar desta situação e refiro-me aos assistentes operacionais. Não sei se vocês sabem que nos grandes Municípios, cada vez mais para racionalizar meios e custos, contratam Empresas Externas. Nós não temos capacidade e já estamos sobrecarregados no quadro de Recursos Humanos, temos custos elevadíssimos como toda a gente sabe, com ónus que ninguém pode alhear-se deles, que é o facto de termos trabalhadores que entram para o Quadro do Município para determinadas tarefas e ao fim de pouco tempo metem baixas médicas e nós andamos sempre com este problema. Quanto a isto eu acho que recorrer a Empresas Privadas para fazer o mesmo trabalho, com menos custos com os encargos com as pessoas sem termos o risco de ter as pessoas a chantagear-nos a dizer que estão mal e que não podem trabalhar é uma solução. A isto acresce o problema das Escolas onde não temos Assistentes Operacionais que nos estão a criar grandes constrangimentos e a sobrecarregar os colegas com o dobro do trabalho e quanto a mim isto não é justo e portanto o que estamos a tentar fazer é racionalizar meios e trabalhos também que podem ser feitos no exterior, que são trabalhos pesados, com Empresas privadas que nos ficam tão caras e conseguimos ter pelo menos o trabalho cumprido. Às vezes não é o ideal, mas parece-me que é uma solução e por isso queremos contratar uma Empresa de limpeza para espaços que estão mais distantes do edifício da Câmara, como é o caso do Mercado, do Centro de Meios Aéreos e do SidUp, e no quadro de pessoal estamos precisamente a tentar racionalizar fazendo um equilíbrio entre as pessoas que se estão a aposentar e as pessoas que têm de entrar e este ano com as limitações orçamentais que temos vamos tentar fazer o melhor possível e equilibrar ao máximo o mapa de pessoal. -----
Sobre a questão do Natal também este ano vamos tentar fazer um Natal à medida para as crianças e respetivas famílias e algo diferente. Vamos tentar envolver algumas pessoas com múltiplas atividades ou Workshops. Este ano vamos ter uma tenda, vamos decorar devidamente o Parque da Cidade bem como a zona que envolve a Praça do Município com



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

a colocação de barraquinhas, mas a Sr.^a Vereadora Susana Viana pode falar de forma mais pormenorizada sobre este assunto. -----

----- **A Sr.^a Vereadora Susana Viana** usou da palavra e disse “ no dia 15 de dezembro está previsto fazer a parada de Natal, à semelhança do que vem acontecendo ao longo dos anos. No fim-de-semana seguinte teremos o Mercadinho de Natal em que marcarão presença os produtores locais e também os expositores que nos costumam visitar no Mercadinho de Verão e no ano passado no Natal. Iremos ter atividades diárias na tenda que estará no Parque Urbano, onde teremos também um comboio. No dia 3 de dezembro iremos ter o dia Internacional da Pessoa com Deficiência e iremos inaugurar a Arte do Imaginário, tal como aconteceu no ano passado e iremos acender as luzes de Natal que serão os Utentes da CERCIMAC a fazê-lo.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou ainda que também durante o período Natalício terão o 5.º Aniversário da Certificação UNESCO do Entrudo Chocalheiro e irão também ter festejos no dia 14 de dezembro em Podence, e os Srs. Vereadores ficam desde já convidados para estarem presentes. Referiu que espera que possam ter ali alguma coisa diferente, quem sabe, um Pai Natal Careto. Mas vão ter outras atividades, nomeadamente um comboio a circular na Cidade entre outras situações diferentes, como é o caso da iluminação do Parque Urbano da Cidade com múltiplas atividades entre outras novidades, mas certamente será melhor que o do ano passado. -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** usando novamente na palavra referiu “ Sr. Presidente, deixe-me só recuperar aqui duas das respostas que me deu, nomeadamente na aquisição do equipamento de projeção que me disse que estará para breve a aquisição?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que pensa que a aquisição já está feita. **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** referiu que teve a oportunidade de ver que estão programadas três sessões para o final do mês de novembro, mais um ajuste direto de seis mil euros (6.000,00€) e, de facto, se calhar sairia mais em conta, que estes ajustes diretos pontuais, que são capazes de ficar mais caros do que adquirir o equipamento de projeção. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que o equipamento obrigatoriamente tinham de o ter porque foi objeto de uma Candidatura e pensa que o mesmo até já está instalado e operacional no Centro Cultural. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** para terminar relativamente ao novo projeto, ou àquilo que estão a pensar fazer em substituição daquele projeto que o Sr. Ex-Diretor da Câmara quis fazer e que era mais ambicioso e que levou a um estudo prévio no valor de sessenta mil euros (60.000,00€), contempla a junção das duas Naves o projeto? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a ideia não é só juntar as duas Naves, mas se for possível, ampliá-las. E deixou a nota que vão contratar a elaboração do Projeto aos Arquitetos aqui da Cidade. **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu “acho muito bem. Uma vez que já desperdiçaram 60.000,00€ em Gabinetes de Arquitetura no Porto, quando temos muitos e bons no nosso concelho.” -----

----- **O Sr. Vereador Nuno Morais** usou da palavra para dizer “ vou dar uma ideia ao Sr. Presidente até porque eu sei que mais tarde as minhas ideias são sempre adotadas por si, ou seja, de erro em erro vai até onde eu quero e às ideias que eu proponho, pelo menos passados 4 anos é o que se verifica. E, eu propunha em relação a isto é que faça um concurso de ideias entre todos os Arquitetos do Concelho para não haver privilégios, seja de quem for, exponha o Sr. Presidente esse concurso de ideias e deixe que sejam os macedenses a decidir, porque assim o Sr. Presidente nunca incorrerá nos inúmeros erros que tem feito e desta forma poderá sempre dizer que a escolha não foi sua, que foi dos macedenses.” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu "relativamente aos erros oxalá eu pudesse cometer estes erros toda a minha vida porque os erros que eu cometi fizeram crescer Macedo e novos Projetos e, por sinal, bonitos Projetos.” **O Sr. Vereador Nuno Morais** disse “ O Sr. Presidente tem de me dar razão que a maior parte das obras continuam com bastantes falhas e portanto vai chegar ao fim do mandato sempre com alguma coisinha que não está bem-feita.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

IV - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA “ GRIJÓ + JOVEM – ASSOCIAÇÃO JUVENIL, CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE GRIJÓ” – PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO. -

----- Presente a proposta da Sra. Vereadora, Susana Alexandra Esteves Viana com data de 12.11.2024, que se transcreve.-----

“ A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no âmbito das suas atribuições e competências, apoia e colabora com as Associações nas várias vertentes de ação, estabelecendo relações que permitem a otimização de recursos e uma intervenção pertinente e adequada às necessidades da população.-----

Considerando que :-----

É legítima proprietária do imóvel, descrito no artigo matricial n.º248ª do Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros – Edifício Escolar, composto de rés-do-chão, com 3 divisões, de construção moderna em regular estado de conservação, sito na Rua do Santo Cristo, n.º2 (anteriormente designada com Rua do Sagrado), Freguesia de Grijó. Tem sala de aulas, um alpendre e uma cerca.-----

A Grijó + Jovem – Associação Juvenil, Cultural, Desportiva e Recreativa de Grijó, tem um papel ativo junto da comunidade e necessita de um espaço para a promoção e realização de atividades de carácter juvenil, cultural, desportivo e recreativo.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos da alínea g) e o) do n.º do art.º33, do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

75/2013, de 12 de Setembro, delibere o contrato de comodato, a formalizar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Grijó+ Jovem – Associação Juvenil, Cultural, Desportiva e Recreativa de Grijó, conforme minuta que se anexa, a qual faz parte integrante desta proposta.-----

Para o efeito submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta da parceria a estabelecer.” -----

A minuta da proposta de contrato de comodato dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos Membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal e a Grijó + Jovem – Associação Juvenil, Cultural, Desportiva e Recreativa de Grijó. -----

Divisão de Cultura e Turismo

2- PROTOCOLOS CELEBRADOS EM 2024 COM AS DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 156/2024 da Divisão de Cultura e Turismo de 07.11.2024, que se transcreve.-----

“Na sequência da informação n.º89/2024 e das informações n.º116, n.º119 e n.º121, solicita-se autorização para o pagamento dos valores referidos na tabela incorporada na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

informação, cujos protocolos e respetivas deliberações se encontram se anexas na árvore do arquivo documental.”-----

----- **Parecer da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo de 07.11.2024:** “-Concordo com o proposto na informação; - superior consideração do Sr. Presidente”-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07.11.2024:** “À Câmara Municipal”-----

ASSOCIAÇÃO	MONTANTE
Centro Cultural de Recreativa de Limãos	1.500,00€
Associação Recreativa e Cultural da Paradinha de Besteiros	1.500,00€
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Chacim	500,00€
Total	3.500.00€

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse “ sobre esta questão partimos do princípio que estão assegurados e foram entregues todos os Relatórios de Contas de todas as Associações que tiveram os apoios.” **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que não esteve a confirmar essa situação mas essa é uma condição, prioritário e obrigatório para a atribuição do respetivo apoio. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o pagamento dos valores às Associações de acordo com o proposto na informação. -----

Divisão Social

3- PROGRAMA MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

----- Presente a informação n.º 183/2024 da Divisão Social de 04.11.2024, que se transcreve-----

“ Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 17.05.2024. Residência: Murçós, União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco. -----

NIF: (...) e IBAN: (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de Dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º4 do citado regulamento, anexa-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 38,28€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo.-----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, á taxa de 90%, é de 34,45 €”-----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social de 06.11.2024:** “à consideração da Sra. Vereadora Susana Viana, o encaminhamento do pedido para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do regulamento macedo cuidar.”-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Camara de 11.11.2024:** À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos (34,45 €). -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

**4- PROGRAMA MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a informação n.º 182/2024 da Divisão Social de 04.11.2024, que se
transcreve.-----

“ Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de
17.05.2024.-----

Residência: Murços, União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murços e Soutelo
Mourisco.-----

NIF(...) e IBAN:(...)-----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo
Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º2
alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não
comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita
médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11
de Dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido
verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12º, n.º4 do citado regulamento, anexa-se os
recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para concessão do apoio
pecuniário, cuja despesa total é de 122,23€, notificando que as respetivas prescrições
médicas se encontram arquivadas no processo.-----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada,
referente à parte não participada pelo SNS, á taxa de 90%, é de 110,01€.”-----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social de 06.11.2024:** “À consideração da Sra.
Vereadora Susana Viana, o encaminhamento do pedido para aprovação em reunião de
Câmara Municipal, nos termos do regulamento macedo cuidar.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

-----Despacho do Sr. Presidente da Camara de 11.11.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e dez euros e um cêntimo (110,01 €). -----

5- PEDIDO DE AUTOCARRO PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA DIOCESANO DA JUVENTUDE EM MOGADOURO DO DIA 23.11.2024 – UNIDADE PASTORAL DA DIVINA MISERICÓRDIA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO.-----

----- Presente a informação n.º 188/2024 da Divisão Social de 07.11.2024, que se transcreve.-----

“A Unidade Pastoral da Divina Misericórdia, vai participar no Dia Diocesano da Juventude, no próximo dia 23 de Novembro de 2024.-----

Solicitam assim, transporte para os cerca de 30 jovens da paróquia que vão participar no encontro, com isenção de taxas, com saída dia 23 de Novembro às 7.30h e regresso por volta das 18h.-----

A Unidade integra-se no requisito referido na alínea g), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, considerando o interesse municipal na deslocação, nos termos do n.º2 do artigo 10º do referido regulamento.-----

Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data solicitada.-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Susana Viana de 08.11.2024:** “Concordo com proposto na informação, à próxima reunião de Câmara para ratificação”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08.11.2024: “À Câmara Municipal.” --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ratificar o despacho da Sr.^a Vereadora Susana Viana de 08.11.2024. -----

6- APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA E EQUIPA DO CLDS -5G. DELIBERAÇÃO-----

-----Presente a informação n.º 202/2024 da Divisão Social de 20.11.24, que transcreve.-----

“No âmbito da Portaria n.º428/2023, de 12 de Dezembro, na sua atual redação, aprova o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas Autarquias locais o Município efetuou candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS- 5G).-----

O respetivo Plano de Ação foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal n.º19/2024 de 20.0802024.-----

Por indisponibilidade de funções laborais da Técnica Elsa Maria Oliveira Pires Cabral para assumir a coordenação do referido projeto, propôs-se para Coordenadora Bruna Alexandra Venceslau Fernandes, funcionária deste Município, com a categoria de Técnica Superior de Psicologia, conforme declaração em anexo.-----

A equipa definida para o Programa CLDS – 5G, será conforme a seguir referido:-----

Perfil Profissional	Tipo de vínculo	Afetação	Fundamentação
Psicóloga	Contrato por tempo indeterminado	100%	Coordenadora
Economista	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior
Educador/a Social	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Educador/a Social	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior
-------------------	----------------------------------	------	------------------

À consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação das alterações à equipe do projeto CLDS-5G.” -----

-----**Despacho da Sr.^a Vereadora Susana Viana de 20.11.2024:** ”Seja o assunto submetido a reunião de Câmara”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.11.2024:** “ À Câmara Municipal para deliberação”. -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** referiu “ na informação diz que é por indisponibilidade da Técnica que estava referenciada como Formadora no Projeto e na Candidatura. Isto tem a ver com o estar também noutros Projetos como é o caso do RADAR Social?” **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente dizendo que a pessoa em causa é uma Técnica diferenciada que elaborou todo o Plano do Diagnóstico Social e tem à sua responsabilidade várias incumbências e depois de conversar com a respetiva dirigente entenderam que deveria ter todas essas atividades em paralelo e era melhor ter uma Técnica que estivesse mais disponível para este trabalho. -----

----- **O Sr. Vereador Nuno Morais** disse que tem uma dúvida legal. Disse que pelo que sabe o Sr. Presidente passa uma declaração, onde menciona incompatibilidade laboral da Técnica, mas este Projeto foi objeto de uma Candidatura. Assim, questionou se não tem de haver uma declaração do próprio funcionário a dizer isso mesmo, porque aqui dá a ideia que foi uma segunda escolha. E ressaltou que se referia apenas e só a nível da Candidatura porque o Sr. Presidente atesta que está indisponível a Técnica mas, a na sua opinião tem de haver provas de que está efetivamente indisponível. **O Sr. Presidente da Câmara** informou que a Chefe de Divisão em função das tarefas paralelas que a Técnica tem que lhe dão imenso trabalho é muito difícil ela ter esta atividade de Coordenação deste projeto.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar as alterações à equipe do Projeto CLDS-5G, nos termos propostos na informação. -----

7- BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - RENDAS EM ATRASO- PEDIDO DE ANULAÇÃO. DELIBERAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º194/2024 da Divisão Social de 08.11.2024, que se transcreve:-----

“ Após um levantamento das rendas em dívida no Bairro Social da Alegria verificou-se que existem valores que se vem arrastando há anos e cujos munícipes já não residem nas habitações, conforme a seguir se descreve:-----

- Maria Olinda Reis Carvalho, não reside na habitação sensivelmente desde 2015. O valor das rendas em dívida é de 395,72€.-----

José Lito Gonçalves Rodrigues, não reside na habitação sensivelmente desde 2016. O valor em dívida é de 709,96€.-----

Após várias tentativas de contato sem efeito, considerando o período das dívidas e que os munícipes já não são arrendatários dos fogos, deixo à consideração da Exm^a Câmara a anulação dos valores em dívida.-----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 11.11.2024:** “À consideração da Exm.^a Câmara Municipal a anulação das rendas considerando que não residem na casa há cerca de 9 anos”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.11.2024:** “À Câmara Municipal”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

----- A *Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo* referiu que tem algumas dúvidas neste assunto e disse “ as pessoas em causa já não estão a utilizar as habitações mas entregaram a chave ou denunciaram o contrato?” A esta questão respondeu a *Sr.ª Vereadora Susana Viana* dizendo “as situações referenciadas no ponto 7 e 8 da ordem do dia têm a ver com famílias que já não residem nas habitações e as casas já estão atribuídas a novos moradores. Aquando da saída houve o compromisso do pagamento das rendas em atraso mas tal nunca aconteceu. Então pede-se agora para anular estas rendas uma vez que algumas reportam aos anos de 2004 e 2007.” A *Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo* respondeu “ eu percebo mas causa-me aqui alguma estranheza se isto depois for entendido como um precedente, para quem tiver rendas em atraso.” A *Sr.ª Vereadora Susana Viana* informou que já foi feito um levantamento de todas as rendas em atraso, e todos os moradores que estão com rendas em atraso estão a ser chamados e estão a fazer Planos de Pagamentos para que as pessoas cumpram e paguem, até porque no Regulamento o próprio contrato é claro, quando diz que não pode haver rendas em atraso e estão a trabalhar de forma a dar cumprimento ao estipulado no Regulamento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer da Chefe de Divisão Social, autorizar a anulação dos valores das rendas em dívida. -----

8- BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - RENDAS EM ATRASO- PEDIDO DE ANULAÇÃO: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente a informação n.º194/2024 da Divisão Social de 08.11.2024, que se transcreve:-----

“ Após um levantamento das rendas em dívida no Bairro Social da Alegria verificou-se que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

existem valores que se vem arrastando há anos e cujos munícipes já não residem nas habitações, conforme a seguir se descreve:-----

- Maria Olinda Reis Carvalho, não reside na habitação sensivelmente desde 2015. O valor das rendas em dívida é de 395,72€.-----

José Lito Gonçalves Rodrigues, não reside na habitação sensivelmente desde 2016. O valor em dívida é de 709,96€.-----

Após várias tentativas de contato sem efeito, considerando o período das dívidas e que os munícipes já não são arrendatários dos fogos, deixo à consideração da Exm^a Câmara a anulação dos valores em dívida.-----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social de 11.11.2024:** “À consideração da Exm.^a Câmara Municipal a anulação das rendas considerando que não residem na casa há cerca de 9 anos”-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.11.2024:** “À Câmara Municipal”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer da Chefe de Divisão Social, autorizar a anulação dos valores das rendas em dívida. -----

Divisão de Educação e Desporto

9- TÉCNICA AUTOMÓVEL – PEDRO FILIPE CARVALHO UNIPESSOAL, LD.^a -PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES: DELIBERAÇÃO.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

-----Presente informação n.º 301/2024 de 20.11.2024 da Divisão de Educação e Desporto,
que se transcreve:-----

“ O requerente identificado no assunto, NIPC 517437587, com sede na Rua Túlia Saldanha, n.º9, 5340-193 Macedo de Cavaleiros, solicitou a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições para certificação/homologação de pneumáticos, conforme consta no pedido que se anexa-----

Existe disponibilidade do espaço para o efeito.-----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), n.º1, art.º 33.º do Anexo I á Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, pode a Câmara Municipal deliberar ceder o espaço solicitado à entidade requerente”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente de Câmara de 20.11.2024:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse “Nós votaremos favoravelmente este ponto, mas estranho, porque não sei se tem alguma coisa a ver com o Rally que vai realizar-se de 2 a 8 de dezembro, porque penso que coincide na mesma data do pedido de recinto, quando tem também o pedido de utilização pela CAMI da MotoSport. A esta questão respondeu o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Rui Vilarinho**, informando que foi concertado com o respetivo Chefe de Divisão. Inicialmente a CAMI solicitou a utilização das duas Naves mas à posteriori disse que apenas iria ocupar uma delas, além de que são eventos diferentes. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições no próximo dia 5 de dezembro à Técnica Automóvel – Pedro Filipe Carvalho Unipessoal, Ld.ª. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

**10- DESPORTO, RECREIO E LAZER - APOIO A COLETIVIDADES
DESPORTIVAS E RECREATIVAS - GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE -
VOLEIBOL – 2024: DELIBERAÇÃO.**-----

-----Presente informação n.º 301/2024 de 20.11.2024 da Divisão de Educação e Desporto,
que se transcreve:-----

“ A Câmara Municipal deliberou aprovar e celebrar: um Contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2023/2024, com o GDM e atribuir-lhe um apoio financeiro de 1.000,00€, para apoiar a modalidade de voleibol, conforme deliberação de 1/10/2024. -----

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato antes referido o pagamento da comparticipação seria liquidada conforme a necessidade do GDM e a disponibilidade financeira do Município, ficando a quantia de 15% do valor total do mesmo dependente da entrega do relatório referente à época desportiva, nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram. Não foi feito ainda nenhum pagamento referente à atribuição do apoio em apreço.-----

Tendo em conta que o GDM entregou o relatório que se anexa, que foi dado cumprimento ao mencionado no contrato, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento do valor total, 1.000,00€. “-----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.11.2024: “ Que o assunto seja apreciado e deliberado em reunião de Câmara Municipal. ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes autorizar o pagamento do apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00€) ao GDM (Voleibol). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

11- DESPORTO, RECREIO E LAZER - APOIO A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC), ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - PROPOSTA DE PAGAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a informação n.º 298/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 20.11.2024, que se transcreve:-----

“ A Câmara Municipal deliberou aprovar e celebrar um Contrato programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2023/2024, com o CCPMC e atribuir-lhe um apoio financeiro de 8.000,00€, para apoiar as suas atividades, conforme a sua deliberação de 2/04/2024. -----

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato antes referido o pagamento da comparticipação seria liquidada conforme a necessidade do CCPMC e a disponibilidade financeira do Município, ficando a quantia de 15% do valor total da comparticipação, 1.200,00€, dependente da entrega do relatório referente à época desportiva nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram. -----

Foi efetuado um pagamento neste âmbito em 8/05/2024, no valor de 6.800,00€.-----

Tendo em conta que o CCPMC entregou o relatório que se anexa, que foi dado cumprimento ao mencionado no contrato, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento da quantia de 15% do valor da comparticipação em falta, 1.200,00€. -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.11.2024: “ Que o assunto seja submetido á reunião da Câmara Municipal. ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes autorizar o pagamento da quantia de 15% do valor da comparticipação em falta, 1.200,00€ ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

12 - CAMI – MOTORSPORT – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E DOS PAVILHÕES PARA A REALIZAÇÃO DO RALLY RAID TRANSNORTE – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a informação n.º 306/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 22.11.2024, que se transcreve:-----

“ O CAMI - Motorsport, NIPC 513112790, com sede na Av. das Caldas – Centro Comercial Foto Aliança, 4950-442 Monção, solicitou a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições e dos Pavilhões, com a isenção do pagamento dos respetivos custos, para a realização do Rali Raid Transnorte, que vai decorrer de 2 a 8 de dezembro de 2024. Solicita a cedência para os dias mencionados e ainda a disponibilidade dos mesmos 2 dias antes, conforme consta no pedido que se anexa. Existe disponibilidade dos espaços para o efeito solicitado.-----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal:-----

- Apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva e recreativa, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- Isentar total ou parcial das taxas de utilização dos Pavilhões - conforme o n.º 4, art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros;-----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência dos espaços solicitados à entidade requerente, com isenção total ou parcial das respetivas taxas de utilização.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22.11.2024:** “À reunião de câmara para apreciação e deliberação.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes autorizar a cedência dos espaços solicitados à entidade requerente, com isenção total das respetivas taxas de utilização, nos termos da informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

13- PROPOSTA DE PREÇO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NAS INTERRUPÇÕES LETIVAS E FÉRIAS ESCOLARES: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a informação n.º287/2024 da Divisão de Educação e Desporto de
18.11.2024, que se transcreve:-----

“ O preço das refeições escolares que tem vindo a ser cobrado às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico durante o período letivo é diferente do cobrado nas interrupções letivas e férias escolares. A diferença de preço tinha a ver com o facto de serem efetuados dois procedimentos aquisitivos de refeições, um para o período letivo e outro para os restantes períodos. O preço das refeições adquiridas para os períodos não letivos era sempre mais elevado.-----

Os preços praticados por refeição são os que constam na tabela seguinte:-----

Preço da refeição	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Sem escalão
Período letivo	Gratuito	0,73€ (redução de 50%)	1,09€ (redução de 25%)	1,46€
Interrupções letivas/ Férias escolares	1,56€ (redução de 50%)	2,33€ (redução de 25%)	3,11€	3,11€

Tendo em conta que :-----

1. O procedimento aquisitivo das refeições escolares ultimamente contempla também o fornecimento às crianças e alunos que frequentam as Atividades de Animação e de Apoio à Família, a Componente de Apoio à Família e as Atividades de Tempos Livres;-----
2. O preço da refeição adquirida pela Câmara Municipal é igual para todos os períodos podendo, por esse motivo, o preço cobrado ser também igual em todos, já que, embora em número diferente, as crianças/alunos que almoçam no período letivo são os mesmos que almoçam nos restantes períodos;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

3. O preço praticado no período letivo é estabelecido por Despacho do Ministério da Educação, exceto no que à redução no preço para quem está integrado no escalão C concerne, que foi deliberado pela Câmara Municipal;-----

4. A uniformização do preço das refeições em todos os períodos facilita os procedimentos e os carregamentos da plataforma informática utilizada e beneficia os utilizadores;-----

É proposto que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a al. hh), nº 1, art.º 33.º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que o preço das refeições para as crianças e alunos seja igual em todos os períodos, letivos e não letivos, em conformidade com o estabelecido para o ano letivo.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22.11.2024:** “ À reunião de Câmara para apreciação e deliberação”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes nos termos propostos na informação, que o preço das refeições para as crianças e alunos seja igual em todos os períodos, letivos e não letivos, em conformidade com o estabelecido para o ano letivo. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

14- COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROC. N.º 257/13.7 BEMDL-TAF MIRANDELA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente informação n.º267/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa de 28.10.2024, que se transcreve.-----

“Conforme comunicação elaborada pelo Consultor Jurídico deste Município – Dr. Duarte



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Oliveira, foi prolatada Sentença no processo supra-refenciado (cfr. Documento que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante), tendo o Município sido condenado a pagar, à Autora, a quantia de €45.388,72 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).-----

Em face do exposto, aquando o decurso do trânsito em jugado da dita sentença – 22.11.2024, dever-se-á proceder ao pagamento do referido valor às “ Águas do Norte, S.A.”.-----

----**Parecer do Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa de 29.10.2024:** “Deve o assunto ser levado a conhecimento da Câmara Municipal”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14.11.2024:** Proceda-se ao pagamento, conforme sentença judicial. À próxima reunião de Câmara para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO INSTAURADO CONTRA SARA MONTIEL MARÇAL MACHADO- RELATÓRIO DO ÓRGÃO INSTRUTOR – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente informação n.º 300/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, de 20.11.2024, que se transcreve.-----

“O presente procedimento administrativo de despejo encontra fundamento no disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, que regula o regime de arrendamento apoiado para habitação social. Nesta conformidade, por despacho da Sra. Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, datado de 17.10.2024, exarado na Informação Interna n.º 140/2024, foi deliberado o início do procedimento de despejo contra a arrendatária Sara Montiel Marçal Macedo. Posto isto, a instrutora do referido procedimento administrativo, ora signatária, elaborou o relatório, nos termos do disposto no art.º 126.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

do Código de Procedimento Administrativo, no qual se apresenta uma proposta de decisão final relativa ao referido procedimento, o qual se anexa à presente informação, constituindo parte integrante da mesma. Em face do exposto, nos termos do previsto no art.º 28.º do referido diploma legal, o procedimento administrativo de despejo referente às habitações sociais arrendadas pelo Município é da Competência da Câmara Municipal, razão pela qual submete este relatório à sua apreciação e deliberação.” -----

-----**Parecer do Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa de 20.11.2024:** “Vista a informação, com a qual concordo e subscrevo observadas que estão as normas legais, deve a mesma ser presente a reunião de câmara para deliberação, se superiormente assim se entender.” -----

----- **Despacho da Sr.ª Vereadora Susana Viana de 20.11.2024:** “ À próxima reunião de câmara para apreciação e deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.11.2024:** “À Câmara Municipal.” ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na proposta de decisão final da instrutora do procedimento, proceder à resolução do contrato de arrendamento celebrado com Sara Montiel Marçal Machado, com fundamento na ausência injustificada do fogo por período superior a seis meses e na falta de entrega da documentação obrigatória no regime de renda apoiada, o que constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º em conjugação com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada. -----

Mais deliberou fixar o prazo de 90 dias à arrendatária Sara Montiel Marçal Machado, para proceder à desocupação do fogo, deixando-se livre de pessoas e bens (caso esta não o faça antes), sob pena de ser determinada, nos termos do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

estipulado no n.º 1 do artigo 28.º da referida Lei e dos artigos 175.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, a execução coerciva do despejo. -----

16- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO INSTAURADO CONTRA CÂNDIDA FERREIRA DE SOUSA BARREIRA – RELATÓRIO DO ÓRGÃO INSTRITUR – PORPOSTA DE DECISÃO FINAL: DELIBERAÇÃO.----

-----Presente a informação n.º299/2024 da Divisão de Apoio Jurídico, Contencioso e Expropriações, que se transcreve:-----

“ O procedimento administrativo de despejo contra fundamento no disposto da Lei n.º81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação, que regula o regime de arrendamento apoiado parra habitação social.-----

Nesta conformidade, por despacho da Sra. Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, datado de 17.10.2024, exarado na Informação Interna n.º139/2024, foi deliberado o início do procedimento de despejo contra a arrendatária Cândida Ferreira de Sousa Barreira.-----

Posto isto, a instrutora do referido procedimento administrativo, ora signatária, elaborou o relatório, no termo disposto no art.º 126 do Código de Procedimento Administrativo, no qual se apresenta uma **proposta de decisão final** relativa ao referido procedimento, o qual se anexa á presente informação, constituindo parte integrante da mesma.-----

Em face do exposto, nos termos do previsto no art.º28 do referido diploma legal, o procedimento administrativo de despejo referente às habitações sociais arrendadas pelo Município é da Competência da Câmara Municipal, razão pela qual submete este relatório á sua apreciação e deliberação”.-----

----- **Parecer do Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa de 20.11.2024:** “Vista a informação, com a qual concordo e subscreevo observadas qua estão as normas, deve a mesma ser presente a reunião de câmara para deliberação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

-----Despacho do Sr. Presidente de Câmara de 20.11.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na proposta de decisão final da instrutora do procedimento, proceder à resolução do contrato de arrendamento celebrado com Cândida Ferreira de Sousa Barreira, com fundamento na ausência injustificada do fogo por período superior a seis meses e na falta de entrega da documentação obrigatória no regime de renda apoiada, o que constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º em conjugação com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada. -----

Mais deliberou fixar o prazo de 90 dias à arrendatária Cândida Ferreira de Sousa Barreira, para proceder à desocupação do fogo, deixando-se livre de pessoas e bens (caso esta não o faça antes), sob pena de ser determinada, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 28.º da referida Lei e dos artigos 175.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, a execução coerciva do despejo. -----

Divisão de Gestão e Planeamento

17- PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA DO CONSUMIDOR 14469 E 14470. DELIBERAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º112/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento de 11.11.2024, que se transcreve:-----

“Em anexo pedido da munícipe (...), NIF (...), consumidor n.º 14469 e 14470, a solicitar o pagamento em prestações das faturas da água em dívida, conforme relação em anexo.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

A munícipe beneficiou de um plano prestacionai no início do presente ano, que teria o seu término a 1 de Dezembro de 2024. No entanto este entrou em incumprimento no mês de Junho do ano corrente (encontrando-se já duas prestações em cobrança coerciva), alegando a mesma baixos recursos financeiros, o que dificultou o pagamento da dívida e da respetiva faturação corrente dos consumidores anteriormente mencionados.-----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de **237.34€ (duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos)**.-----

Assim, face ao exposto, proponho o fracionamento da mesma em 18 prestações mensais, tendo cada uma o valor de **13,18€ (treze euros e dezoito cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais.-----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão a 12.11.2024:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão. ”-----

----- **Despacho do Sr. De Presidente da Câmara Municipal de 15.11.2024:** “ Á Câmara Municipal. ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar ao consumidor n.º 14469 e 14470 o pagamento do valor da fatura de duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos (237,34€) em dezoito (18) prestações mensais, no valor de treze euros e dezoito cêntimos (13,18€) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Divisão de Urbanismo

**18- BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE
LOTEAMENTO: DELIBERAÇÃO-----**

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 11.11.2024, que se transcreve.-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por deliberação da câmara municipal, de 1997.09.29, foi aprovada a urbanização municipal denominada “Bairro Social da Alegria”, constituída por 48 lotes, sendo que 32 se destinavam à construção de 32 fogos de habitação a custos controlados, o que veio a acontecer (decorrem neste momento trabalhos de reabilitação dos 32 fogos).-----

Desde início que a intenção da câmara municipal foi destinar os restantes 16 lotes a construção de habitação unifamiliar privada, promovendo assim a integração social e evitando a criação de bairros exclusivamente de cariz social, muitas das vezes associados a situações de “guetos”, e de problemas sociais.-----

Tal nunca viria acontecer e, com a abertura de novos programas de apoio à construção de habitação a custos controladas, a câmara municipal adjudicou a execução dos projetos para construção de mais fogos, nos Lotes 5,6,7,7^a,45,46,47 e 48. -----

No desenvolvimento dos projetos, chegou-se à conclusão que para Lote 7^a, atualmente com uma área de 523,00m², considerando as tipologias propostas, ficaria com uma área de logradouro desproporcional em relação aos restantes lotes o que considerando o historial do bairro, levaria certamente à sua utilização para construção não autorizada de arrumos/garagens.-----

Por outro, aplicado um critério semelhante ao utilizado nos restantes lotes pode-se, reduzindo a área do Lote 7^a, libertar uma área que o Município poderá destinar a espaços verdes ou a um equipamento de apoio ao Bairro da Alegria.-----

Assim propõe-se que a câmara municipal aprove a seguinte alteração ao Lote 7A:-----

Área atual do Lote 7A : 523,00m².-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Área proposta para o Lote 7A : 288.00m2.-----

Área restante: 235,00m2 – Destinada a espaços verdes e de utilização coletiva ou equipamentos.-----

Com a alteração proposta, continua a verificar-se o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o previsto no regulamento do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros.-----

A alteração, porque é de iniciativa da câmara municipal, porque incide sobre urbanização que é na íntegra propriedade do Município de Macedo de Cavaleiros e porque se encontra em área abrangida pelo Plano de Urbanização, válido nos termos da lei, não implica o cumprimento do formalismo previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual (a consulta pública não tem lugar quando a operação de loteamento esteja isenta de controlo prévio, ao abrigo de artigo 7.º - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública).-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar as alterações à área do Lote 7A, e à afetação da área de 235,00m2 a espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos.-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.11.2024:** “ Á Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as alterações à área do Lote 7A, e à afetação da área de 235,00m2 a espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos no Bairro da Alegria, nos termos propostos na informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

19- LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO DE URBANIZAÇÃO – NOVO PEDIDO GENÉRICO - REQ JACINTO AUGUSTO SÁ. – LOC: RUA CASTRO PEREIRA- VALE DE PRADOS: DELIBERAÇÃO-----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, de 20.11.2024, que se transcreve:-----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 914/2024 em 18.11.2024, informo o seguinte:- Por deliberação da câmara municipal, tomada em reunião de 12.11.2024, foi feita a receção provisória das obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento n.º 2/2022, de 19.12.2019, em nome de Jacinto Augusto Sá.-----

Foi ainda deliberado autorizar a redução da caução, no valor de trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (38.366,86€), continuando cativo o valor de quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos (4.262,99€) correspondentes a 10% do valor total e que se manterão até receção definitiva das obras de urbanização.-----

O requerente vem solicitar que lhe seja autorizado substituir a garantia bancária prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, com valor atual de 4.262,99€ (quatro mil, duzentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos, por depósito em dinheiro, no mesmo valor.-----

Não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido devendo, após a realização do depósito em dinheiro, ser comunicado à Caixa de Crédito Agrícola, o cancelamento da garantia bancária n. 72007162713, emitida em 16.11.2022, ainda no valor de 4.262,99€.-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.11.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a substituição da garantia bancária prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, com valor atual de 4.262,99€ (quatro mil,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

duzentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos, por depósito em dinheiro, no mesmo valor ao Sr. Jacinto Augusto de Sá. -----

20- EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM- LOTE 109 – ZIMC – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA - REQ ALÉXIS LAVRADAS PEREIRA – LOC: ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 15.11.2024, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 12, do Req:18/2024, de 23.10.2023, foi dado conhecimento que terminou o prazo para o requerente liquidar as taxas para emissão de licença de construção de um edifício destinado a armazém, no Lote 109 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

Para cumprimento do n.º 5 do art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual, foi efetuada audiência prévia do interessado, da proposta de caducidade de licenciamento no 25.10.2024.-----

O requerente procedeu ao pagamento das taxas no dia 04.11.2024.-----

Face ao exposto, propõe-se que seja emitida a respetiva licença nos termos do anexo III da Portaria n.º 71 – B/2024, de 27 de Fevereiro. ”-----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo:** “ Concordo com o teor da informação. Considerando que o requerente liquidou as taxas devidas, propõem-se que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento, e que seja emitida a licença de obras. À consideração superior. ”-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara:** “ À Câmara Municipal. ”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação não declarar a caducidade do licenciamento e autorizar a emissão da licença de obras. -----

21 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM - PROPOSTA DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - AUDIÊNCIA AOS INTRESSADOS - REQ. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SERAPICOS - LOC: LOTE 107- ZONA INDUSTRIAL- AMENDOEIRA. DELIBERAÇÃO-----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 18.11.2024, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte:-----

Através da informação n.4, do Req:981/2022, de 18.01.2024, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará das obras de armazém industrial, no Lote 107 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

Nos termos do disposto do n.º2, do art.º71 do Decreto de Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redação atual, a licença para realização de obras de edificação caduca se não for requerida emissão de alvará de obras, no prazo de um ano.-----

Por deliberação da câmara municipal, tomada em reunião de 05.03.2023, foi prorrogado o prazo para emissão do alvará de obras por mais um ano, terminando o prazo em 16.11.2024. Em face do exposto, tendo sido pagas as taxas em 18.11.2024, propôs-se que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento-----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.11.2024: “À Câmara Municipal.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação não declarar a caducidade do licenciamento. -----

Divisão de Obras Municipais

22 – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTES 1, 2 E 4 (PROC N.º12/2024) – PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA – APROVAÇÃO. DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 301/2024 da Divisão de Obras Municipais de 15.11.2024, que se transcreve:-----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, e em reunião camarária de 20.08.20224 foi deliberado:-----

- A adjudicação de Lote 1 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. Pelo valor de 501.267,75€ +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias;-----

- A adjudicação de Lote 2 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. Pelo valor de 509.149,780€ +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias;-----

- A adjudicação de Lote 3 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. Pelo valor de 796.899,85€ +IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias;-----

- A adjudicação de Lote 4 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. Pelo valor de 243.466,90€ +IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias;-----

Na sequência da apresentação por parte do adjudicatário, dos Planos de Segurança e Saúde, para cada a exceção da obra nos termos do artigo11.º do Decreto – Lei 273/2003, foi remetido à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), para análise e validação destes por parte do Coordenador de Segurança em Obra.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Após análise do Plano de Segurança referente a “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE1”, “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BARIIRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE2” e “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE4”, por parte da Coordenadora de Segurança em Obra, Eng^a Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais, nomeada por deliberação camarária de 2024/09/17, e no cumprimento do artigo 12.º do já referido preceito legal, informa-se que estes se encontram validades tecnicamente, podendo ser objeto de aprovação por parte do Dono da Obra, de acordo com documentação em anexo.-----

Pelo exposto, esta Divisão propõe:-----

- A aprovação dos Planos de Segurança e Saúde para a execução da obra referente a “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 1”, “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS NO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 2 “ e” REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS NO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEROS – LOTE 4” nos termos do n.º1 em conjugação com o n.º3 do artigo 12.º do D.L: n.º273/2003 de 29 de Outubro;-----

- Que seja dado conhecimento ao adjudicatário, da aprovação dos Planos de Segurança e Saúde, nos termos dos n.º3 do artigo 12 do D.L. n.º273/2003 de 29 de Outubro.-----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais de 15.11.2024:** “ – Nos termos da informação, proponho:-----

Que se agende o assunto á câmara Municipal, órgão competente parar decidir;-----

a) Que seja aprovados os PSS nos termos proposto;-----

b) Que seja dado conhecimento da sua aprovação à entidade executante.-----

----- **Despacho do Sr. Presidente de Câmara de 18.11.2024:** “ À reunião de Câmara.” --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes,
1 - aprovar os Planos de Segurança e Saúde para a execução da obra referente a “
REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE
CAVALEIROS – LOTE 1”, “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS NO BAIRRO DA
ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 2 “ e ” REABILITAÇÃO
DE 32 FOGOS NO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEROS –
LOTE 4” nos termos do n.º 1 em conjugação com o n.º3 do artigo 12.º do D.L. n.º
273/2003 de 29 de Outubro; -----
2 - Dar conhecimento ao adjudicatário, da aprovação dos Planos de Segurança e
Saúde, nos termos dos n.º3 do artigo 12 do D.L. n.º273/2003 de 29 de Outubro.-----

**23 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS – CONTA FINAL – APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO.-----**

----- Presente a informação n.º 304/2024 da Divisão de Obras Municipais de 19.11.2024,
que se transcreve:-----

“ A empreitada referida em epígrafe foi alvo de um procedimento por concurso público
sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* e por deliberação da Câmara
Municipal de 2021/04/01 foi adjudicada à empresa CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos
Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.899.997,01€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo
prazo de 400 dias.-----

Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 29/12/2023, procedeu-
se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual
se rege a empreitada, à elaboração da conta final.-----

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes
elementos:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento do contrato e as sanções contratuais aplicadas;-----

b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação.-----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de 2.404.861,95 € + IVA (6%).-----

Assim, esta Divisão propõe:-----

1- A aprovação da conta final da empreitada;-----

2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma;-----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.11.2024: “À Câmara de Municipal”--**

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** fez a seguinte declaração: “ Nós por coerência embora os valores aqui já sejam de facto diferentes daqueles que eu referi por engano na reunião anterior, iremos votar contra, por coerência e porque aqui a derrapagem chega a rondar o meio milhão de euros.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que isto é uma obrigatoriedade que a Câmara tem que é a Lei que o determina e não podiam fazer de outra maneira, mas entende o voto contra dos Srs. Vereadores. -----

----- **O Sr. Vereador Nuno Morais** respondeu que ali o que está em causa nem é só a revisão de preços, há trabalhos a mais e há trabalhos a menos. Disse ainda que na sua opinião o Sr. Presidente enquanto dono da obra devia olhar para as coisas de cima a baixo e perguntar, desde os projetistas, a quem acompanha a obra e ao empreiteiro, como é que isto é possível? São seiscentos mil euros (600.000,00€). Numa obra, não é brincadeira. Disse também que fica estupefacto, até porque está todos os dias no Edifício do Mercado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Municipal e com o preço que aquela obra custou para o que ali está é incompreensível. Portanto como dono da obra o Sr. Presidente analise e pondere bem isto e acautele estas situações noutras obras que estão a decorrer, porque estão sistematicamente a derrapar. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que esta obra decorreu numa altura de pandemia e todos sabem o que aconteceu e nada disto foi feito de ânimo leve, até porque já disse muitas vezes que faz a gestão da Autarquia como se da sua própria casa se tratasse e nunca desejou ter dívidas. **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** perguntou “esta obra que ainda não está terminada ao fundo do jardim, o valor da obra que está a ser feita agora entra onde? Na derrapagem, estava prevista, ou está fora do âmbito destas duas situações? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** que são trabalhos a mais porque o projeto inicial nunca contemplou este acréscimo, mas era um compromisso que a Câmara tinha com a negociação dos proprietários dos terrenos, que por sinal estão bem satisfeitos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a conta final da empreitada e que seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma. -----

-----Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

24 - PARQUE URBANO DA MACEDO DE CAVALEIROS – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente a informação n.º 309/2024 da Divisão de Obras Municipais de 20.11.2024, que se transcreve:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

“ 1. Enquadramento geral da empreitada-----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte:-----

- a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27, pelo valor de 1.415.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 400 dias.-----
- b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/04/20 e **auto de consignação de 2020/05/20;**-----
- c) A **aprovação do Plano de Segurança e Saúde** para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a **2020/06/17.** -----
- d) A **primeira prorrogação** de prazo foi concedida em 22/07/2021 por deliberação da Câmara Municipal, por um prazo adicional de **120 dias.**-----
- e) A **segunda prorrogação** de prazo foi concedida em 20/11/2021 por deliberação da Câmara Municipal, por um prazo adicional de **165 dias.**-----
- f) A **terceira prorrogação** de prazo foi concedida em 03/05/2022 por despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão e deliberação nº 10/22 de 10-05-2022 da Câmara Municipal, por um prazo adicional de **52 dias.**-----
- g) A **quarta prorrogação** de prazo foi concedida em 24/06/2022 por despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão e deliberação nº 251/22 de 05-07-2022 da Câmara Municipal, por um prazo adicional de 22 dias.-----
- h) Suspensão Parcial dos Trabalhos em 12/07/2022-----
- i) Levantamento da Suspensão Parcial dos Trabalhos 02/11/2023-----

1. Enquadramento Legal-----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) D.L. nº18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual dada pela Lei nº30/2021 de 21 de maio, e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro – Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

a) De acordo com o n.º 1 do artigo 382.º do CCP,“(…) o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.”-----

b) Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, na sua redação atual “(…) A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo as cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais (…)”.

c) Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de Maio, na sua redação atual “(…) O empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio (...): -----

a) (...) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; e (...)”-----

b) “(…) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %. (...)” ----

3 Cálculo da Revisão de Preços-----

O cálculo da Revisão de Preços feita com base nos **Índices Definitivos**, engloba os trabalhos executados previstos no Contrato Inicial da empreitada e os Trabalhos Complementares necessários pra suprimir erros e omissões para o bom acabamento da empreitada.-----

O valor dos trabalhos executados do contrato inicial têm o valor de **1.412.364,48€**, ficando por realizar face ao valor inicial do contrato o valor de **2 635.52 € (Trabalhos a menos)** -- Em 19/12/2023 foram aprovados, por deliberação da Camara Municipal, trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões da empreitada do Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros, no valor total de **79.523,70€ + IVA**.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

De acordo com o Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de Maio, e por deliberação da Câmara Municipal em reunião do dia 09/11/2023 foi aprovada a Revisão Extraordinária de Preços e o cálculo provisório da mesma, composta por Garantia de Custos para a Mão-de-obra e por Fórmula para os materiais e equipamentos.-----

a) Pelo método de Garantia de Custos-----

De acordo com a Fórmula contratual para a Revisão de Preços (F09-Arranjos exteriores), o coeficiente da Mão-de-obra a garantir era de 31% do valor do contrato, o que representava a quantia de 438.650,00€.-----

O Adjudicatário apresentou justificativos dos custos reais de mão-de-obra da execução da empreitada no valor de 489.364,67€, apurados da seguinte forma:-----

TIPO DE MÃO DE OBRA	VALOR
Mão de Obra própria (CAPSFIL)	370.937,37€
Cedência de Mão de Obra (alugada)	61.039,40€
Mão de Obra de Sub-Empreitadas (10%)	57.387,90€
TOTAL	489.364,67€

Nos termos estabelecidos no nº3 do Art.º 10º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, (...3 - *As revisões a efectuar nos termos deste artigo limitar-se-ão aos tipos de mão-de-obra e materiais cujos custos tenham sido garantidos e corresponderão à diferença que resulte da variação desses custos, afetada, tratando-se de mão-de-obra, do coeficiente 0,90.*) -----

Assim o valor da Revisão de Preços por aplicação do método de Garantia de Custos aos custos de Mão de Obra será [(489.364,64€ - 438.650,00€) x 0,9 =45.643,20€]-----

b) Pelo método de Fórmula-----

Atendendo ao Cronograma Financeiro / Plano de Pagamentos aprovado e á real execução da empreitada (Autos Mensais), e á evolução dos índices de preços de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos de Apoio publicados em Diário da República, o cálculo da Revisão de Preços por aplicação da fórmula constante no Contrato da Empreitada, sem a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

componente de Mão-de-obra, resulta no valor de 22.412,88€ conforme o cálculo em anexo-----

QUADRO RESUMO DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA (método de Fórmula)		
TRABALHOS	VALORES	
	TRABALHOS	REVISÃO DE PREÇOS
TN (formula contrato inicial sem MO)	1 412 364.48 €	15 155.60 €
TC1 (preços de contrato)	20 927.50 €	3 286.68 €
TC2-01	13 951.25 €	1 808.74 €
TC2-02	8 251.25 €	0.00 €
TC2-03	19 373.45 €	1 395.22 €
TC2-04	10 645.25 €	766.64 €
TC2-05	6 375.00 €	0.00 €
Totais	1 491 888,18 €	22 12,88 €

c) Valor Final da Revisão de Preços-----

O valor total da Revisão de Preços da empreitada resulta do somatório do valor obtido pelo método de Garantia de Custos e do valor resultante da aplicação da Formula F09-Arranjos Exteriores constante no Contrato da Empreitada sem a componente da mão-de-obra-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

Assim o valor final da Revisão de Preços da Empreitada será:-----

MÉTODO	VALOR
Garantia de Custos	45.643,20€
Formula F09-Arranjos Exteriores (sem MO)	22 412,88 €
TOTAL	68 056,08 €
Liquidado	59 949,94€
A Liquidar	8 106,14€

4. Conclusão-----

EM ANEXO:-----

Cálculo dos Coeficientes de Atualização (Ct);-----

Cálculo da Revisão de Preços (Formula F09-Arranjos Exteriores sem MO).”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Obras Municipais de 20.11.2024:** “Concordo com o proposto na informação;-Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; -Nos termos da informação, propõe-se a aprovação do cálculo definitivo da revisão extraordinária de preços e autorizado o seu pagamento”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.11.2024** “ À Câmara Municipal. ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com base na informação Técnica, aprovar o cálculo definitivo da revisão extraordinária de preços e autorizar o pagamento do diferencial entre o valor pago e o valor da revisão calculada com base nos índices definitivos no valor de 8.106,14 € + IVA (6%). -----

-----Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

-----Votação: três (3) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Susana Viana*),
três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

25- PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS – APROVAÇÃO DE CONTA FINAL: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente a informação n.º 310/2024 da Divisão de Obras Municipais de 20.11.2024,
que se transcreve:-----

“A empreitada referida em epígrafe foi alvo de um procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* e por deliberação da Câmara Municipal de 27/03/2020 foi adjudicada à empresa CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.415.000,00€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 400 dias. -----

Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 30/11/2023, procedeu-se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual se rege a empreitada, à elaboração da conta final.-----

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes elementos:-----

- a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento do contrato e as sanções contratuais aplicadas;-----
- b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação.-----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de **1.559.944,26 € + IVA (6%)**.-----

Assim, esta Divisão propõe:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

- 1- A aprovação da conta final da empreitada;-----
- 2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma.”-----
- **Parecer do Chefe de Divisão de Obras Municipais de 20.11.2024:** “ – Concordo com o proposto na informação; - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; - Que seja aprovada a conta final da empreitada; - Seja dado cumprimento ao ponto 2 da informação.”-----
- Despacho do Sr. Presidente de Câmara Municipal de 20.11.2024:** “ À Câmara Municipal. ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com base na informação Técnica, aprovar a conta final da empreitada no valor de 1.559.944,26€ + IVA (6%) e notificar o empreiteiro do valor da mesma dando cumprimento ao disposto no art.º 401.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro. -----

-----Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

-----Votação: três (3) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Susana Viana*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

V - Intervenção do Público -----

Presente a munícipe **Conceição Afonso** que fez a seguinte intervenção: “ Nasci na freguesia de Espadanedo, mas porque os meus pais faleceram sem sequer os ter conhecido, fui obrigada a sair desta região. Mas logo que tive possibilidade vim meter um projeto à câmara para fazer uma reconstrução de uma casa na referida aldeia que era dos meus avós. O projeto deu entrada na câmara no ano de 2004, foi aprovado e as coisas estavam a correr bem até ao dia em que começou a haver remodelações na via pública, onde no terreno que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

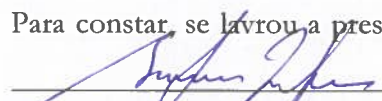
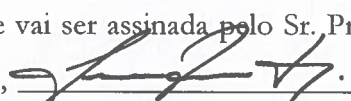
estava na edificação anterior eu recuei e deixei ficar bocados da rocha que servia de muro à construção antiga. Mas acontece que quiseram dar uma passagem mais larga para o acesso a uma hora que havia a seguir a minha casa e até foi mandada calcetar e para isso precisaram de cortar os passeios que eu tinha feito entre as rochas dos muros que tinha deixado da casa. Na sequência disto fiz uma participação à câmara e à Junta de Freguesia, ainda antes da agregação das Freguesias, ao então Presidente de Junta, mas, foi em vão, porque nada foi feito. Tinha na entrada da casa uma pia em cantaria que servia para pôr água aos animais que andavam na rua que foi partida e também me queixei sobre esta questão. Acontece que no ano passado, a última vez que estive na aldeia foi no dia 1 de novembro (dia de todos os Santos) e estava tudo normal, mas entretanto quando este ano no mês de agosto voltei verifiquei que não havia saída para as águas da casa, ou seja a água da banheira não saía. Então escrevi para a câmara e mandei um email para a Junta de Freguesia a dar conta desta situação, e a Junta respondeu-me que as obras que andaram a ser feitas em Espadanedo a montante e a jusante da minha habitação não eram da responsabilidade das Junta mas sim da Câmara Municipal. Mas no seguimento da estrada que referi no início da minha intervenção, foi aberto um caminho e foi construída uma garagem e uma casa de banho. Foram feitas obras também numa casa vizinha, onde também foi feita uma casa de banho, ou seja à volta da minha habitação foram feitas obras, até porque é visível a existência de buracos e de paralelos levantados pela rua fora, o que significa que decorreram obras públicas e obras privadas o que fez com que a minha casa ficasse sem saída/escoamento das águas. A resposta que me foi dada pelos serviços do Município para resolver o meu problema foi apenas uma frase e estou a viver numa casinha que com muita dificuldade reconstruí e não a posso utilizar perante o problema de escoamento de água que já referi.”-
----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que desconhece esta situação mas vai averiguar o que se passou porque efetivamente é muito estranho a habitação ter ficado sem escoamento de águas. Não houve obras por parte da Câmara portanto à partida o problema não é na via pública mas sim dentro da propriedade da D.^a Conceição, logo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024-11-26

resolução do problema será da sua responsabilidade. Contudo vai ir um técnico ao local e depois será informada da situação. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

